



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: D.O.R.J.
Data: 26/12/2018
Caderno: Parte I
Página: 22
Título: Resolução Sefaz nº 366 de 21 de dezembro de 2018.
Fixa o valor da UFIR-RJ para o exercício de 2019

ATO DO SECRETARIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 366 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

FIXA O VALOR DA UFIR-RJ PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 27.518/2000 e o contido no Processo nº E-04/070/100164/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro (UFIR-RJ), instituída pelo Decreto nº 27.518, de 28 de novembro de 2000, para o exercício de 2019, será de R\$3,4211 (três reais e quatro mil duzentos e onze décimos de milésimos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018

LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Id: 2154570